

Ref:

Projeto de lei 218/2020

Interessado: Vereadora Divaneide Basílio

PARECER

Tratam-se os presentes autos, acerca do projeto de Lei 218/2020, de autoria do Vereadora Divaneide Basilio, que institui **"Cria o dia municipal da ESCLERODERMIA, fixando outras disposições"**, no município de Natal e dá outras providências.

Os autos vieram a esta comissão, para análise dos aspectos constitucionais e legais, regimentais, e etc.

É o relatório processual.

Após tramitar pela Procuradoria Municipal, o presente projeto de lei foi encaminhado e essa comissão desta ilustre casa legislativa, não se verificou nenhuma legislação semelhante com o presente projeto de lei.

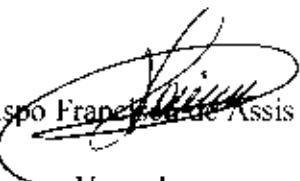
Nesse sentido, analisando o projeto de Lei, verifica-se que a matéria em questão, se ajusta à competência legislativa municipal, por ser de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, sendo assim dever dessa casa legislar sobre a presente matéria.

No tocante ao que dispõe o projeto em questão, entendemos que o presente projeto de Lei, não traz nenhum tipo de onerosidade ao município, além de ser de valiosa propositura, uma vez que ficam autorizados eventos comemorativos assim de **"Criar o dia municipal da ESCLERODERMIA, fixando outras disposições"**, padrocira da cidade de natal. Analisando as justificativas do presente projeto de Lei, bem como levando em consideração que tal celebração visa manter viva a cultura de nossa cidade, contribuindo e fomentando a geração de emprego e renda, ao mesmo tempo que valoriza a nossa cultura, entendo ser relevante a presente propositura.

Desta forma, entendemos que a referida homenagem dentro do calendário da nossa cidade, é um pleito justo.

Logo, opino favoravelmente ao presente projeto de lei, e conto com o apoio dos nobres pares, para aprovação do mesmo, pelos fatos e argumentos ora narrados.

Sala de sessões, 27 de junho de 2022


Bispo Francisco Assis
Vereador

CMN - PROJETO DE LEI
Número: 2151-2022
Folhas: 274